

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 4

Material e Serviços

2 2 — Material Permanente

Cr\$

21	—	Aparelhos e instrumentos técnicos	
211	—	Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares	200.000,00
3	3	— Material de Consumo	
31	—	Alimentação	
311	—	Café e açúcar	200.000,00
4	4	— Despesas Diversas	
40	—	Gastos Gerais	
403	—	Serviços de limpeza	2.000.000,00
			2.400.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral

DECRETO N. 40.946, DE 26 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR

ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 1.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros), as dotações do orçamento ente abaixo discriminadas e atribuídas ao Tribunal de Alçada:

JUIZES DO TRIBUNAL DE ALÇADA

VERBA N. 373

Pessoal

Cr\$

11.0	0	—	Pessoal Fixo	
01	—	Vencimentos e remunerações		
017	—	Adicional por tempo de serviço		500.000,00
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA				
VERBA N. 374				
Pessoal				
11.0	0	—	Pessoal Fixo	
01	—	Vencimentos e remunerações		
014	—	Diferença de vencimentos e acréscimos		12.000,00
VERBA N. 375				
Material e Serviços				
11.4	4	—	Despesas Diversas	
40	—	Gastos gerais		
404	—	Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações		51.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				563.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos, no mesmo orçamento, verba, código e dependência mencionados, as seguintes dotações:

JUIZES DO TRIBUNAL DE ALÇADA

VERBA N. 373

Pessoal

Cr\$

11.0	0	—	Pessoal Fixo	
01	—	Vencimentos e remunerações		
013	—	Quartas ou sextas partes		500.000,00
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA				
VERBA N. 374				
Pessoal				
11.0	0	—	Pessoal Fixo	
01	—	Vencimentos e remunerações		
011	—	Vencimentos de cargos		12.000,00
VERBA N. 375				
Material e Serviços				
11.4	4	—	Despesas Diversas	
40	—	Gastos gerais		
403	—	Serviços de limpeza		51.000,00
Total das reduções				563.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.947, DE 26 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a abertura na Secretaria da Fazenda, de crédito especial autorizado pela Lei n. 7.170, de 17 de outubro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 2.º da Lei 7.170, de 17 de outubro de 1962 fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da execução da citada lei, a qual dispõe sobre a concessão de prêmios individuais, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) aos cientistas brasileiros Doutor Paulo Rath Souza, Doutor Murilo Pava de Azevedo e Doutora Maria Pereira de Castro, em sinal de reconhecimento pelo relevante serviço prestado à Pátria e à humanidade, com a cultura "in vitro" do "Nycobacterium Lepae".

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1962

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.948, DE 26 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, de crédito suplementar autorizado pela Lei n. 6.802, de 11 de maio de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, por conta da autorização contida no artigo 1.º da Lei n. 6.802, de 11 de maio de 1962, um crédito de Cr\$ 28.009.000,00 (vinte e oito milhões e nove mil cruzeiros), suplementar às verbas próprias do orçamento em vigor, destinado a atender, no corrente exercício, as despesas resultantes da elevação, a contar de 1.º de janeiro de 1962, dos salários dos extranumerários mensalistas à referência de classe inicial

da carreira ou do cargo isolado de igual denominação.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, obedecerá à discriminação constante das tabelas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Parágrafo único — As suplementações constantes deste crédito não poderão ser utilizadas para reforço de outras dotações orçamentárias consignadas às mesmas verbas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de

1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1962

Fioravante Zampol

Diretor Geral

TABELAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N. 40.948, DE 26 DE OUTUBRO DE 1962

Designação da Despesa

Suplementações
Parcial
Cr\$
Total
Cr\$

Parágrafo 4.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO

GOVERNO

Serviço Estadual de Assistência aos Inventários

VERBA N. 33

Pessoal

8.07.1	1	—	Pessoal Variável	
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		97.800,00
15	—	Gratificações		
159	—	Abono provisório		5.620,00
Soma				103.420,00

Parágrafo 8.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

Departamento de administração

VERBA N. 163

Pessoal

8.40.1	1	—	Pessoal Variável	
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		145.800,00
15	—	Gratificações		
159	—	Abono provisório		8.430,00
				154.230,00

Divisão Administrativa

VERBA N. 167

Pessoal

8.40.1	1	—	Pessoal Variável	
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		62.230,00
15	—	Gratificações		
159	—	Abono provisório		4.800,00
				67.030,00

Divisão do Serviço de Tuberculose

VERBA N. 177

Pessoal

8.43.1	1	—	Pessoal Variável	
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		1.209.900,00

DESIGNAÇÃO DA DESPESA

Suplementações

	Parcial Cr\$	Total Cr\$
11 — Vantagens diversas		
117 — Adicional por tempo de serviço	85.380,00	
15 — Gratificações		
151 — Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	451.280,00	
159 — Abono provisório	171.500,00	1.918.060,00

SERVIÇO DE CENTROS DE SAUDE DA CAPITAL

VERBA N. 181

Pessoal

8.42.1	1	—	Pessoal Variável	
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		1.803.600,00
11	—	Vantagens diversas		
117	—	Adicional por tempo de serviço		80.160,00
15	—	Gratificações		
159	—	Abono provisório		139.000,00
				2.022.760,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 183

Pessoal

8.42.1	1	—	Pessoal Variável	
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		2.605.600,00
11	—	Vantagens diversas		
117	—	Adicional por tempo de serviço		60.120,00
15	—	Gratificações		
159	—	Abono provisório		156.410,00
				2.822.130,00

SERVIÇO DE POLICIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PUBLICA

VERBA N. 187

Pessoal

8.46.1	1	—	Pessoal Variável	
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		100.200,00
11	—	Vantagens diversas		
117	—	Adicional por tempo de serviço		10.020,00
15	—	Gratificações		
159	—	Abono provisório		7.730,00
				117.950,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

VERBA N. 189

Pessoal

8.46.1	1	—	Pessoal Variável	
DESIGNAÇÃO DA DESPESA				
				Suplementações Parcial Cr\$ Total Cr\$
10	—	Extranumerários		
101	—	Mensalistas		3.001.180,00
11	—	Vantagens diversas		
117	—	Adicional por tempo de serviço		220.450,00
15	—	Gratificações		
159	—	Abono provisório		299.340,00
				3.520.970,00